

EDITAL Nº 002/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para **Auxiliar de Professor, formação de cadastro reserva.**

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar funções de **Auxiliar de Professor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e inciso III do art. 236 e art. 237 da Lei Municipal nº 1.991/91, Lei Municipal 5.928/2021 e alterações, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, **para formação de cadastro reserva**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.668 de 10 de setembro de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 29.051 de 10 de fevereiro de 2025.
- 1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.
- 1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no regulamento do Decreto nº 3.668/2021.
- 1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise curricular dos títulos e certificados apresentados pelos candidatos experiência e profissional comprovada, no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7** A contratação será pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário Lei 1991/91 e pelo Plano de Classificação de Cargos Públicos Municipais, Lei 5.928/2021 e alterações.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA: A função temporária de que trata este Processo Seletivo

Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO:

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar o Professor em todas as atividades por ele desenvolvidas.

Descrição detalhada: Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma, independente de nível ou modalidade de ensino, através de atividades recreativas; atender alunos com necessidades especiais que necessitam de cuidados na locomoção, higiene, alimentação e outras correlatas. Acompanhar os alunos em passeios, visitas e outras atividades executadas pela escola. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; participar na elaboração e confecção de materiais didático pedagógicos; colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; cooperar na execução

do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; auxiliar na manutenção geral da disciplina; colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; atender as normas Higiene, segurança do Trabalho e primeiros socorros levando ao conhecimento do responsável. Controlar e manter em segurança os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos seus cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 30 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo ou Curso Normal Superior Magistério
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento básico de R\$ 2.146,32;

2.3.1 Além da remuneração equivalente do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu Padrão, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: jornada de trabalho, o repouso semanal remunerado, gratificação Natalina proporcional, auxílio alimentação, insalubridade, férias proporcionais ao término do contrato e inscrição no sistema oficial de previdência social.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários – Art. 132 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas através de ENVELOPE LACRADO, no **período do dia 08 à 20 de janeiro de 2026**.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

O período de inscrição será dos **dias 08 à 20 de janeiro de 2026**, e os interessados deverão entregar a documentação em ENVELOPE LACRADO, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Para a inscrição, é necessário apresentar os seguintes documentos:

4.1 Ficha de inscrição disponibilizada conforme anexos do Edital, devidamente preenchida.

4.2 CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas; RG – Registro Geral (frente e verso);

4.3 Diploma de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar (ambos frente e verso);

4.4 Prova de quitação das obrigações militares para homens.

4.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais (impressa do site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.6 Juntar os documentos exigidos para a valoração curricular, dos títulos e certificados, conforme critérios de avaliação previstos no edital, a serem preenchidos nos Anexos II e III.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação, sendo que o recurso deverá ser protocolado junto à Secretaria-Geral do Município.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6.0 RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1 Ficam reservadas o mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas destinadas a cada função e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência.

6.2 Na hipótese de o quantitativo a que se refere a cláusula anterior resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 Os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e aos prazos.

6.4 Os(as) candidatos(as) deverão autodeclarar a deficiência no momento da inscrição, sendo facultado à Comissão solicitar documentos comprobatórios em momento posterior, bem como realizar diligências para fins de confirmar a deficiência.

6.5 Para fins deste processo seletivo, consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram em uma das seguintes categorias:

6.5.1 deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

6.5.2 deficiência auditiva – limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;

6.5.3 deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

6.5.4 deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d)

utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho;

6.5.5 deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

6.5.6 pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

6.6 O candidato PCD será classificado em lista exclusiva para os portadores com deficiência, bem como na lista geral, conforme critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Processo Seletivo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato nos moldes do Anexo II e III, descrito no item 4.3 do presente Edital.

7.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3. Nenhum título caberá dupla valoração.

7.4. A pontuação será atribuída por certificado apresentado.

7.5 O processo seletivo público constituir-se-á de valoração curricular dos títulos, certificados e experiência profissional comprovada, como segue:

7.6 Juntar os documentos complementares, aos quais serão atribuídos a respectiva pontuação, como critério de classificação, conforme segue:

a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área da Educação, dos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária mínima de 20 horas, devendo obrigatoriamente conter o conteúdo programático, sendo aceitos no máximo 05 (cinco) certificados: 0,5 pontos para cada certificado, (frente e verso);

b) Comprovante de experiência na área de atuação, auxiliar de professor, comprovado com carteira assinada, contrato de trabalho no setor público e/ou comprovante da escola que atuou: 1,0 pontos para cada ano trabalhado.

c) Certificado/Diploma de Ensino Superior: 2,0 pontos; (frente e verso);

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de dois dias a Comissão deverá proceder a análise curricular dos títulos e certificados.

8.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

8.3. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização da pontuação, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.pmgv.rs.gov.br

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso, endereçado à Comissão, uma vez, no prazo de um dia, sendo o mesmo protocolado junto à Secretaria-Geral, no Centro Administrativo, localizado na Av. Engenheiro Firmino Girardello nº 85, Getúlio Vargas/RS.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, e será recebido no horário das **08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

9.3 Será possibilitada vista dos documentos apresentados pelo candidato requerente, na presença da Comissão, permitindo-se apelações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2. Sorteio Público

10.1.3. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.1.4. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 03 (três) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.3 Ter idade mínima de 18 anos;

12.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.5 Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo, Curso Normal Superior ou Magistério.

12.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

12.7 Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. Sendo aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

12.8. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

12.9. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período.

12.12. No período da validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for convocado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.5. É vedada a recontração de pessoa antes de decorridos seis meses do término de contrato temporário de excepcional interesse anterior com a administração deste município, nos termos do artigo 238 da Lei 1.991/91.

13.6. Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e no site www.pmgv.rs.gov.br, sendo que o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de janeiro de 2026.

PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

LUCIANE BORDIGNON,
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Este Edital foi afixado no Mural da Prefeitura onde são publicados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 07/01/2026.

ANEXO I – EDITAL 002/2026

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

Cargo: AUXILIAR DE PROFESSOR

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar o Professor em todas as atividades por ele desenvolvidas.

Descrição detalhada: Assumir a docência, no impedimento legal do professor responsável pela turma, independente de nível ou modalidade de ensino, através de atividades recreativas; atender alunos com necessidades especiais que necessitam de cuidados na locomoção, higiene, alimentação e outras correlatas. Acompanhar os alunos em passeios, visitas e outras atividades executadas pela escola. Tomar conhecimento dos planejamentos desenvolvidos pelos professores; participar na elaboração e confecção de materiais didático pedagógicos; colaborar com a equipe pedagógica da escola, na organização e no preenchimento de documentos, da Unidade Educativa e dos alunos; auxiliar o professor, quando necessário, no desenvolvimento de suas atividades, sejam estas realizadas no interior da Unidade Educativa, ou fora dela; priorizar suas atividades em consonância com as necessidades da Unidade Educativa; participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; cooperar na execução do planejamento e dos programas referentes às atividades sociais da Unidade Educativa; participar dos eventos promovidos ou indicados pela Secretaria Municipal de Educação ou Unidade Educativa, que possam colaborar com o aperfeiçoamento do exercício profissional e outros eventos de caráter correlato; auxiliar na manutenção geral da disciplina; colaborar na elaboração de relatórios e demais serviços de expediente; executar trabalhos que lhe forem atribuídos pelo Diretor, que sejam de sua competência; zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; estimular, junto ao Diretor, o trabalho do professor e contribuir para perfeita compreensão e harmonia de todos; atender as normas Higiene, segurança do Trabalho e primeiros socorros levando ao conhecimento do responsável. Controlar e manter em segurança os educandos sob sua responsabilidade, confiando-as aos seus cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 30 horas semanais
- b) Outros: Sujeito a trabalho interno e externo com possibilidade de convocação em sábados, domingos e feriados e em outros dias em turno extra.

Requisitos para provimento:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo, Curso Normal Superior ou Magistério.
- b) Idade: Mínima de 18 anos
- c) Provimento: Concurso Público (Incluído pela Lei Municipal nº 4.749, de 11.02.2014 e Alterado pela Lei nº 5.325 de 05/12/2017 e pela Lei nº 5.549 de 16/08/2019)

ANEXO II – EDITAL Nº 002/2026 – Auxiliar de Professor

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 Diploma de Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar:

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO (2,0 pontos):

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SIMILARES, NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, DOS ÚLTIMOS 05 ANOS, NO MÍNIMO 20 HORAS, NO MÁXIMO 05 CERTIFICADOS (0,5 pontos)

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____



Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

Curso/área: _____
Instituição de Ensino: _____
Carga horária: _____

5. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO, AUXILIAR DE PROFESSOR, COMPROVDA COM CARTEIRA ASSINADA, CONTRATO DE TRABALHO NO SETOR PÚBLICO E/OU COMPROVANTE DA ESCOLA QUE ATUOU (1,0 ponto por ano trabalhado):

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____
Local e Data: _____

Empresa: _____
Cargo: _____
Período: _____

Local e Data: _____
Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III – EDITAL Nº 002/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	13 dias	08 a 20 de janeiro de 2026
Publicação dos Inscritos	01 dia	21 de janeiro de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	22 de janeiro de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	23 de janeiro de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	26 de janeiro de 2026
Publicação da relação homologada dos inscritos	01 dia	27 de janeiro de 2026
Análise dos currículos	02 dias	28 e 29 de janeiro de 2026
Publicação do resultado preliminar	01 dia	30 de janeiro de 2026
Recurso	01 dia	02 de fevereiro de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia	03 de fevereiro de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 dia	04 de fevereiro de 2026
Desempate conforme critérios: (idade maior de 60 anos) e ou por sorteio caso ocorra será na sala da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada junto ao Prédio do Centro Administrativo Municipal, as 16:00 horas	01 dia	05 de fevereiro de 2026
Publicação da Lista Classificatória Final Homologada	01 dia	06 de fevereiro de 2026